

INSTRUÇÃO Nº 30,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a elaborar o Termo de Referência e demais documentos para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de gerenciamento de áreas contaminadas no Aterro Sanitário de Brasília (ASB) e no antigo Lixão da Estrutural.

Art. 2º Ficam designados os servidores: **Wagner Evangelista da Silva**, matrícula nº 281.405-6; **Tatiane Rabelo do Amaral Costa**, matrícula nº 281.359-9; **Thiago Braga Pinheiro**, matrícula nº 281.392-0; **Felipe Leite Nisiyama**, matrícula nº 281.413-5; e **Marcone Mendonça de Araújo**, matrícula nº 83.066-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**  
Diretor-Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 31,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a elaborar o Termo de Referência e demais documentos para contratação de empresa especializada para disponibilização de postos de trabalho para a operação das balanças situadas nas unidades operacionais do SLU.

Art. 2º Ficam designados os servidores: **Andrea Rodrigues de Almeida**, matrícula 276.260-9; **Leonardo Yamada Arantes**, matrícula 276.292-7; **Henrique Campos Amaral Oliveira**, matrícula 276.261-7; **Marcone Mendonça de Araújo**, matrícula 83.066-6; e **Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira Junior**, matrícula nº 279.578-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**  
Diretor-Presidente Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, MANOEL OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 83.116-6, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula nº 82.804-1, MARIA PINTO BRANDÃO, matrícula nº 83.820-9, JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.903-X, IVAN CUNHA, matrícula nº 83.760-1, MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 276.257-9, MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 276.289-7, MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula nº 281.328-9, e REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR, para compor a comissão executora do Contrato nº 18/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros

públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 1. Processo SEI nº 00094-00002909/2019-82.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; SIMONE ALVES SILVA GAMEIRO DE SOUZA, matrícula nº 281.193-6, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI; EDUARDO SELHORST, matrícula nº 281.389-0, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR, e EFIGÊNIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 274418-x, lotada na Assessoria de

Comunicação e Mobilização - ASCOM; e PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4 A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, sendo substituído nos seus afastamentos legais pelo servidor REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 13, de 31 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 24, de 01 de Junho de 2022.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 65,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, DIVINO ETERNO RIBEIRO, matrícula nº 80.939-X, ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula nº 82.703-7, FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3, ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 79.587-9, VALTENE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 81.627-2, MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8, AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula nº 281.349-1, e ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 281.302-5, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR, para compor a comissão executora do Contrato nº 19/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., CNPJ nº 17.851.447.0001/77, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros

públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 2 - Processo SEI nº 00094-00002910/2019-15.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, e SIMONE ALVES SILVA GAMEIRO DE SOUZA, matrícula nº 281.193-6, lotadas na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI; EFIGÊNIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 274418-X, lotada na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; PEDRO

HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, e EDUARDO SELHORST, matrícula nº 281.389-0, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4 A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, sendo substituído nos seus afastamentos legais pelo servidor FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 14, de 31 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 24, de 01 de Junho de 2022.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**  
Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, JORGE LUIS FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 82.112-8, JOSÉ BOMFIM DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 81.351-6, CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 83.161-1, JUBENIL ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 83.782-2, RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1, RÔMULO COSTA MELO, matrícula nº 276.263-3, THAÍS MATOS RESENDE, matrícula nº 276.304-4, e AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula nº 281.240-1, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR, para compor a comissão executora do Contrato nº 24/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUMA BRASIL S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de

transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 3. Processo SEI nº 00094-00002911/2019-51.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica - DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; SIMONE ALVES SILVA GAMEIRO DE SOUZA, matrícula nº 281.193-6, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI; EFIGÊNIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 274418-x, lotada na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; EDUARDO SELHORST, matrícula nº 281.389-0, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR, e PEDRO HENRIQUE

FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4 A coordenação da Comissão Executora será exercida pela servidor DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, sendo substituída nos seus afastamentos legais pelo servidor RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 15, de 31 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 24, de 01 de Junho de 2022.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 67,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, matrícula nº 276.235-8, como Executor Titular, e ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 38/2022, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento do serviço de assinatura de Normas Técnicas Brasileiras (NBRs), visando atender as necessidades da Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR, Gerência do Aterro Sanitário de Brasília - GEASB e Gerência de Recebimento de Entulhos - GEREN, no cumprimento de autos de infração ambiental, que requerem o gerenciamento de áreas contaminadas. Processo SEI nº 00094-00001995/2022-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 68,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executor o servidor YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, matrícula nº 281.345-9, para executar as atribuições administrativas/financeiras e a fiscalização da contratação objeto da Nota de Empenho 2022NE00994 (96904129), celebrado entre esta AUTARQUIA e o fornecedor RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ: 19.897.713/0001-28, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de manutenção de 3º nível em 26 (vinte e seis) unidades de extintores de incêndio tipo PQS ABC, 6 Kg, com teste hidrostático, referente ao Plano de Suprimentos 0050/2021, para atender as necessidades desta Autarquia, constantes da Ata de Registro de Preços nº 0222/2021, oriundo do Pregão Eletrônico 0107/2021. Processo nº 00094-00004491/2022-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**INSTRUÇÃO Nº 85 DE 30,  
DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JOSÉ ORLANDO DE AMORIM LIMA, matrícula nº 01.670-5, ocupante do cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Planaltina, da Subcoordenação Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARGARETE MARCIANO DE FREITAS matrícula n.º 83.176-X, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Planaltina, da Subcoordenação Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**INSTRUÇÃO Nº 86,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º,

da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

JOSÉ DILMO RIBEIRO DA MOTA, matrícula 79.594-1, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: GRADUAÇÃO - TECNÓLOGO, percentual: 15%, vigência: 01/10/2022, Processo SEI: 00132-00002288/2022-66; ISABEL CRISTINA SOUSA E COSTA, matrícula 83.205-7, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/10/2022, Processo SEI: 00094-00002961/2022-34; SORAIA ALMEIDA MENDONÇA, matrícula 84.015-7, cargo: ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/10/2022, Processo SEI: 00055-00072792/2022-11.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**INSTRUÇÃO Nº 87,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura, nos termos da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados,

observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

VINÍCIUS DE ABREU MENDONÇA, matrícula 276.262-5, Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO e INFRAESTRUTURA, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/08/2022, processo SEI: 00094-00003644/2022-35.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**INSTRUÇÃO Nº 88,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 82.241-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 112, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro, página nº 33. Processo SEI 00094-00004412/2022-02.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme nova redação dada ao caput e parágrafo único do artigo 142 incluído pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de

2019, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, sendo 50% em favor de GILBERTO DE MORAIS PRETO, 25% em favor de MARCELO VICTOR DE OLIVEIRA TONIN e 25% em favor de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MORAIS, respectivamente cônjuge e filhos, beneficiários da pensão vitalícia e temporária da ex servidora IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 83.254-5, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004509/2022-15.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora EUNICE MARIA VIEIRA FONTES, matrícula nº 83.443-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 112, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro, página nº 33. Processo SEI 00094-00004408/2022-36.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ADONAIR RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 83.908-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 112, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 01 de

setembro, página nº 33. Processo SEI 00094-00004462/2022-81.

### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

#### INSTRUÇÃO Nº 89, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de ZENAILDES DE SOUSA LIMA, matrícula nº 82.825-4, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 276 (duzentos e setenta e seis) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, referente aos períodos de 04/05/1989 a 05/10/1989, 18/04/1990 a 21/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00004614/2022-46.

AVERBAR o tempo de serviço de VALTER ALVES RODRIGUES, matrícula 82.929-3, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, referente ao período de 13/02/1989 a 29/01/1990, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional

por tempo de serviço, com base no art. 163, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI: 00060-00010375/2021-05.

AVERBAR o tempo de serviço de WASHINGTON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 83.787-3, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 2.120 (dois mil cento e vinte) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 20/05/1986 a 26/11/1986, 14/01/1987 a 15/09/1987, 20/11/1987 a 30/06/1988, 09/11/1988 a 12/06/1990, 28/12/1990 a 07/05/1991, 01/10/1991 a 29/04/1992, 14/05/1992 a 08/06/1992, 01/06/1992 a 30/10/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00004239/2022-34.

AVERBAR o tempo de serviço de ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula 281.302-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1665 (um mil seiscentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 14/11/2017 a 05/06/2022, conforme Declaração de Tempo de serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840/2011. Devido restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus, do total geral averbado apenas 1082 (um mil

oitenta e dois) dias incidem para Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos de 14/11/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 05/06/2022. Processo SEI:00094-00004191/2022-64.

### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

#### INSTRUÇÃO Nº 90, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

EDINALDO BARBOSA DE FRANÇA, Matrícula: 01.575-X, percentual: 4%, vigência: 26/09/2022, processo SEI: 00094-00004718/2022-51; MARIA DA CRUZ DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 281.242-8, percentual: 4%, vigência: 30/08/2022, processo SEI: 00094-00004324/2022-01; LORENA GONÇALVES BRASIL, Matrícula: 281.342-4, percentual: 4%, vigência: 08/09/2022, processo SEI: 00094-00002850/2022-28; ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, Matrícula: 281.350-5, percentual: 4%, vigência: 13/09/2022, processo SEI: 00094-00003073/2022-39; THIAGO BRAGA PINHEIRO, Matrícula: 281.392-0, percentual: 4%, vigência: 20/09/2022, processo SEI: 00094-00003146/2022-92; FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula:

281.443-9, percentual: 2%, vigência: 19/09/2022, processo SEI: 00094-00004623/2022-3; DIVINO ETERNO RIBEIRO, matrícula nº 80.939-X, percentual: 4%, vigência: 29/08/2022, processo SEI: 00094-00004286/2022-88; JOSÉ RIBAMAR AMORIM, matrícula nº 81.253-6, percentual: 4%, vigência: 05/09/2022, processo SEI: 00094-00004442/2022-19, MANOEL GUILHERME PEREIRA, matrícula nº 82.682-0, percentual: 4%, vigência: 30/08/2022, processo SEI: 00094-00004326/2022-9; MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO, Matrícula: 83.066-6, percentual: 4%, vigência: 05/09/2022, processo SEI: 00094-00004383/2022-71; MARLENE ELVIRA FEITOSA ALVES, matrícula nº 83.102-6, percentual: 4%, vigência: 13/09/2022, processo SEI: 00094-00004535/2022-35; QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula nº 83.185-9, percentual: 4%, vigência: 08/09/2022, processo SEI: 00094-00007586/2020-57; MARCIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 83.241-3, percentual: 4%, vigência: 02/09/2022, processo SEI: 00094-00004505/2022-29; LEIDINALVA NERY DOS SANTOS, matrícula nº 83.324-X, percentual: 4%, vigência: 26/08/2022, processo SEI: 00094-00004271/2022-10; MARIA DA GUIA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 83.359-2, percentual: 4%, vigência: 25/08/2022, processo SEI: 00094-00004242/2022-58; VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, Matrícula nº 83.500-5, percentual: 4%, vigência: 24/08/2022, processo SEI: 00094-00004215/2022-85; CARLOS ROBERTO MOURA LEAL, matrícula nº 83.590-0, percentual: 4%, vigência: 29/08/2022, processo SEI: 00094-00004289/2022-11; DILMA PEREIRA DE SOUZA BESERRA, Matrícula: 83.732-6, percentual: 4%, vigência:

02/09/2022, processo SEI: 00094-00004400/2022-70.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**  
Diretor de Administração e Finanças

---

INSTRUÇÃO Nº 91,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de ELIZEU FONSECA ALVES, matrícula 82.845-9, publicado no DODF 194, de 07/10/2015, página 24, referente ao 3º e 4º quinquênios.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**  
Diretor de Administração e Finanças

---

INSTRUÇÃO Nº 92,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º e artigo 9º da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 07/06/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº

33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO CONRADO BARROSO, matrícula 81.319-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 650 (seiscentos e cinquenta) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 19/07/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOEL APOLINARIO DA SILVA, matrícula 81.372-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 521 (quinhentos e vinte e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/05/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a DAMIÃO MARTINS, matrícula 82.005-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 467 (quatrocentos e sessenta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 21/10/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a LUIZ DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 82.060-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 412 (quatrocentos e doze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 04/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOAQUIM DOS SANTOS NERIS, matrícula 82.259-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

---

INSTRUÇÃO Nº 93,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b",

artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 952, de 16/07/2019, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 82.115-2 MANOEL CORREIA CORTE 6º 25/09/2017 a 23/09/2022, 82.676-6 MARCOS PEREIRA DE MESQUITA 6º 23/09/2017 a 21/09/2022, 83.390-8 IRACI LINO GOMES 6º 02/10/2017 a 30/09/2022, 83.412-2 VALVERNAGUES DE DEUS SOUSA 6º 12/09/2017 a 10/09/2022, 83.515-3 IDELMA CANDIDA DE OLIVEIRA 6º 06/09/2017 a 04/09/2022, 83.599-4 ALAN HUDSON NOLETO QUEIROZ 5º 26/04/2014 a 21/10/2019.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

---

INSTRUÇÃO Nº 94,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO CONRADO BARROSO, matrícula nº 81.319-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na

Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 14/08/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004448/2022-88.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOEL APOLINARIO DA SILVA, matrícula nº 81.372-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 12/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004711/2022-39.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUIZ DE BRITO OLIVEIRA, matrícula nº 82.060-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 05/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004417/2022-27.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOAQUIM DOS SANTOS NERIS, matrícula nº 82.728-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de

acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 18/08/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004413/2022-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DANIEL OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº 82.382-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004703/2022-92.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDMILSON DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 82.495-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 14/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004576/2022-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ZENAILDES DE SOUSA LIMA, matrícula nº 82.825-4, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 22/08/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003816/2022-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA APARECIDA TURIBIO NOGUEIRA, matrícula nº 82.848-3, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 09/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004494/2022-87.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.728-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 04/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004458/2022-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RICARDO MAGNO DUTRA HENRIQUES, matrícula nº 82.963-3, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e

Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00055-00070989/2022-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DORALICE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 83.033-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00055-00072463/2022-70.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARLENE MARIA DA SILVA REZENDE, matrícula nº 83.140-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004501/2022-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EURIPEDES CARVALHO DA

SILVA, matrícula nº 83.245-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 12/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00428029/2022-52.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VICENTE PAULO ROSA, matrícula nº 83.302-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 02/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003883/2022-95.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a NEUZENI ALVES DO CARMO, matrícula nº 83.436-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 28/08/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004295/2022-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CARLOS MARCIO RIBEIRO DA

SILVA, matrícula nº 83.645-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 23/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004574/2022-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SINESIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.718-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/09/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004572/2022-43.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 31, de 15/02/2018, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIO MACHADO PORTELA, matrícula 83.003-8. ONDE SE LÊ: "... 587 (quinhentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias ...". LEIA-SE: "... 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias ...".

Na Instrução de 31 de dezembro de 2009, publicada no DODF 4, de 07/01/2010, página

19, o ato que averbou o tempo de serviço de RICARDO MAGNO DUTRA HENRIQUES, matrícula 82.963-3. ONDE SE LÊ: "... 316 (trezentos e dezesseis) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, referente ao período de 03.02.83 a 15.12.83, conforme Certificado de Reservista do Ministério do Exército do DF ....". LEIA-SE: "... 316 (trezentos e dezesseis) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, referente ao período de 03/02/1983 a 15/12/1983, conforme Certidão de Tempo Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa ...".

Na Instrução de 06 de julho de 2018, publicada no DODF 129, de 10/07/2018, página 51, o ato que averbou o tempo de serviço de NEUZENI ALVES DO CARMO, matrícula 83.436-X. ONDE SE LÊ: "...205 (duzentos e cinco) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias ....". LEIA-SE: "... 201 (duzentos e um) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias ...".

Na Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 1994, publicada no DODF 26, de 07/02/1994, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS BASTOS, matrícula 83.888-8. ONDE SE LÊ: "...783 dias, ou seja, (02) anos, (01) mês e (23) dias de tempo de serviço prestado a Fundação Cultural do D.F. ....". LEIA-SE: "... 783 dias, ou seja, (02) anos, (01) mês e (23) dias de tempo de serviço referente ao período de 08/10/1991 a 30/11/1993, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal expedida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço ...".

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 (\*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Gestora, responsáveis pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, financeira e técnica do Contrato nº 30/2022, celebrado entre o SLU e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, referentes aos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs. Processo SEI nº 00094-00000726/2021-47.

I- Luís Fernando Monteiro Barbosa, matrícula nº 281.719-5, como Coordenador Técnico;

II - Vitor Simões Coelho, matrícula 281.260-6, como substituto nos afastamentos legais;

III - Rafaela dos Anjos Oliveira, matrícula nº 280.136-1, como membro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados como Executores Locais, para atuarem na fiscalização e atesto da execução do Contrato nº 30/2022, com vistas a auxiliar a Comissão Gestora na efetiva gestão do ajuste:

I - Maria de Lourdes da Silva Pinto, matrícula nº 83.678-8, como Executora Titular e Vera Lúcia Braga Dias Gonçalves, matrícula nº 83.500-5, como Executora Suplente, para Região Administrativa de Brazlândia - Área Especial 02 lote "M" Setor Norte;

II - Maria de Lourdes da Silva Pinto, matrícula nº 83.678-8, como Executora Titular e Vera Lúcia Braga Dias Gonçalves, matrícula nº 83.500-5, como Executora Suplente, para Região Administrativa de Samambaia - PEV QR 608 Atrás do Conj. 7ª;

III - Maurício Paulino Freire, matrícula nº 82.459-3, como Executor Titular e Frederico Marx Oliveira Silva, matrícula nº 80.954-3, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Ceilândia - QNN 29 - Área Especial G/K;

IV - Maurício Paulino Freire, matrícula nº 82.459-3, como Executor Titular e Frederico Marx Oliveira Silva, matrícula nº 80.954-3, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Ceilândia - QNP 28 Área Especial S/N - "P" Sul;

V - Jorge Luis Feitosa de Almeida, matrícula nº 82.112-8, como Executor Titular e Roberto Carlos de Jesus, matrícula nº 83.222-7, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Guarά - SRIA II QE 25 Área Especial 1 CAVE;

VI - Jorge Luis Feitosa de Almeida, matrícula nº 82.112-8, como Executor Titular e Roberto Carlos de Jesus, matrícula nº 83.222-7, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Guarά - Av. Contorno, próximo ao Quartel da PM, It A da Área Especial 10 – SRIA;

VII - Jorge Luis Feitosa de Almeida, matrícula nº 82.112-8, como Executor Titular e Roberto Carlos de Jesus, matrícula nº 83.222-7, como Executor Suplente, para Região

Administrativa de Águas Claras - Av. Jacarandá, lt. 24;

VIII - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Santa Maria - Próximo ao LT 01, CONJ. "C", AC 104;

VIX - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Santa Maria - LOTE I - Fazenda Saia Velha, próxima ao Conjunto D da AC-219;

VX - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Gama - Área Lindeira dos Lotes entre AS A.E. 06, QD. 06 E A.E. 12, QD. 12, Setor Sul;

XI - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Recanto das Emas - Avenida Recanto das Emas, Quadra 300, Lote 01 Centro Urbano;

XII - Aristίδes Ribeiro Filho, matrícula nº 81.454-7, como Executor Titular e José Temio Almeida Cavalcante, matrícula nº 83.670-2, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Sobradinho - Quadra 10 Área Especial 01;

XIII - Aristίδes Ribeiro Filho, matrícula nº 81.454-7, como Executor Titular e José Temio Almeida Cavalcante, matrícula nº 83.670-2, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Sobradinho - Área Especial para Indústrias 03, Lote 10;

XIV - Aristίδes Ribeiro Filho, matrícula nº 81.454-7, como Executor Titular e José Temio Almeida Cavalcante, matrícula nº 83.670-2, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Sobradinho II - Entre o Córrego Braço do Paranoazinho e o Conjunto L da Quadra 4;

XV - Francisco Lopes Barbosa, matrícula nº 81.453-9, como Executor Titular e Luisvaldo Ferreira Almeida, matrícula nº 83.777-6, como Executor Suplente, para Região Administrativa de São Sebastião - Quadra 305, Conjunto 14 AE 02;

XVI - Francisco Lopes Barbosa, matrícula nº 81.453-9, como Executor Titular e Luisvaldo Ferreira Almeida, matrícula nº 83.777-6, como Executor Suplente, para Região Administrativa de São Sebastião - Bairro Crixá, Rua 33, Lote 10;

XVII- Francisco Lopes Barbosa, matrícula nº 81.453-9, como Executor Titular e Luisvaldo Ferreira Almeida, matrícula nº 83.777-6, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Paranoá - Quadra 05, Conjunto D, Lote 4.

Art. 3º Ficam os servidores designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

---

*(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no Boletim Administrativo do SLU nº 43, págs. 3 e 4, de 30 de setembro de 2022.*

<p><b>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal</b> SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA <b>Diretor-Presidente</b></p> <p>MARCOS TADEU ANDRADE <b>Diretor-Adjunto</b></p> <p>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ <b>Diretor de Administração e Finanças</b></p>
--	--